



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 40 §1º, alínea a, propõem:

PROJETO DE LEI Nº435/2023

Dispõe sobre a isenção fiscal municipal para a retomada da produção de Fertilizantes na Araucária Nitrogenados (ANSA).

Art.1º-Fica estabelecida a isenção fiscal municipal para a empresa petroquímica: Araucária Nitrogenados (ANSA), que desejam reiniciar suas atividades de produção de Fertilizantes no município de Araucária.

Art. 2º -Para ter direito à isenção fiscal, a empresa petroquímica deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I – Ter encerrado suas atividades no município de Araucária por um período mínimo de 3 anos.
- II– Comprovar o início de produção (operação), de suas atividades no município de Araucária.
- III– Apresentar um plano de investimentos que demonstre a geração de empregos e os impactos positivos na economia local.
- IV - Cumprir todas as normas ambientais e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - A isenção fiscal municipal consistirá na redução de cem por cento dos impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), pelo período de dois anos a contar da data inicial de operação da mesma.

Art. 4º - A isenção fiscal municipal do Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU) , pelo período de dois anos ao contar a data inicial de operação da mesma.

Art. 5º - A empresa beneficiada pela isenção fiscal deverá apresentar relatórios periódicos comprovando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Artigo 2º.

Art. 6º- Em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nessa Lei, a empresa perderá o direito à isenção fiscal e estará sujeita às penalidades previstas na legislação municipal.

Art.7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA:

A isenção fiscal municipal para a retomada de produção de fertilizantes (ANSA), petroquímica é uma medida que pode ser adotada pelo governo local com o objetivo de incentivar a retomada das atividades da empresa. Essa isenção consiste na redução ou até mesmo na isenção total de impostos municipais, como o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Essa medida pode ser adotada em situações em que dando início a produção de fertilizantes, traga benefícios para a economia local, como a geração de empregos, o aumento da arrecadação de impostos estaduais e federais, e o desenvolvimento da cadeia produtiva e a melhoria da infraestrutura da região.

No entanto, é importante ressaltar que a concessão de isenção fiscal municipal deve ser feita de forma criteriosa, levando em consideração a viabilidade econômica do empreendimento, a capacidade de geração de empregos e o impacto ambiental da atividade.

Além disso, é fundamental que a empresa beneficiada cumpra com todas as obrigações legais e fiscais, como a regularização de suas pendências tributárias e a manutenção dos empregos gerados.

A isenção fiscal para a retomada da produção de fertilizantes (ANSA), petroquímica, pode ser uma estratégia eficiente para atrair investimentos e impulsionar o desenvolvimento econômico local, desde que seja aplicada de forma responsável e transparente.

Araucária 04 de Dezembro de 2023

Ben Hur Custodio de Oliveira

Vereador

